



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

08/10

Ofício nº 031/2017/SEJUR/csa
Processo nº 2437/2017

Cubatão, 13 de março de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício nº 101/2017-prp
Processo nº 260/2017
Indicação nº 66/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
às 10:07hs 24 de 03 de 17
POR: <u>Vitor</u>
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


JULIANA SOARES JOÃO
Secretária de Assuntos Jurídicos